DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 242 – Cassilândia - MS – 13 de Outubro de 2014 Pág. 01

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PORTARIA Nº 2.101, de 08 de Outubro de 2014.

O Diretor Presidente da ***Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul***, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho - CRM-MS 549 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
DEUSELIA LUCIANO SILVA	271	30	01/10/2014 a 30/10/2014	01/10/2014 a 30/10/2014	Prorrogação
MARIA DIVINA EVANGELISTA	1620	60	28/09/2014 a 26/11/2014	28/09/2014 a 26/11/2014	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS,
Sede Job Gomes de Moura, em 08 de Outubro5 a ghJ de 2014.

_____
JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA N°. 2.100, DE 30 DE SETEMBRO 2014.

O Diretor Presidente da **PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007 de 10 de outubro de 2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho – CRM-MS 549 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade da Previsca	Tipo de Concessão
ROSANA C. DE SOUZA	393	60	22/09/2014 a 20/11/2014	22/09/2014 a 20/11/2014	Prorrogação
EDMUR MENEZES SILVA	663	15	27/09/2014 a 11/10/2014	27/09/2014 a 11/10/2014	Prorrogação
ANA FLAVIA B. DE F. RAMOS	1629	45	24/09/2014 a 07/11/2014	24/09/2014 a 07/11/2014	Prorrogação
WALDERY B. DE SOUZA	320	45	29/09/2014 a 12/11/2014	13/10/2014 a 12/11/2014	Licença Inicial
MARIA HELENA. C. RANGEL	1814	60	15/09/2014 a 12/11/2014	30/09/2014 a 12/11/2014	Licença Inicial
IVANIR G. MENEZES	95	30	24/09/2014 a 23/10/2014	09/10/2014 a 23/10/2014	Licença Inicial
MARTA RIBEIRO DE FREITAS	131	30	22/09/2014 a 21/10/2014	07/10/2014 a 21/10/2014	Licença Inicial

Art. 2°. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 30 de setembro de 2014.

_____

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 2.102, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA DURCELINA BARBOSA FRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a partir de Um (01) de Novembro (11) de Dois mil e catorze (2014) à segurada DURCELINA BARBOSA FRANCO, ocupante do cargo de Professora, Classe E, Nível II, Matricula 67, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 2.362,78 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art. 2º. – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu

à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 13 de Outubro de 2014.

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 2.103, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA ROSARIA AVELINO LARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a partir de Um (01) de Novembro (11) de Dois mil e catorze (2014) à segurada ROSARIA AVELINO LARES, ocupante do cargo de Professora, Classe F, Nível III, Matricula 274, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 2.705,26 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art. 2º. – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu

à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 13 de Outubro de 2014.

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Extrato de 01º termo aditivo
Contrato N° 070/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA.
DOTAÇÃO: 50 SECRETARIA MUNICIPIO DE SAUDE PUBLICA
50.102. FUNDO MUNICIPIO DE SAUDE
10.301.0008.2.057 MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSIST. BASICA
10.301.0008.2056 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006.2.059 MANUTENÇÃO BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0009.2.061 MANUTENÇÃO BLOCO VIGI. E SAUDE
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO é a inclusão de Dotações Orçamentárias ao CONTRATO Nº 070/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Data –30/09/2014

Extrato de 01º termo aditivo
Contrato N° 071/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado CAIADO PNEUS LTDA.
DOTAÇÃO: 50 SECRETARIA MUNICIPIO DE SAUDE PUBLICA
50.102. FUNDO MUNICIPIO DE SAUDE
10.301.0008.2.057 MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSIST. BASICA
10.301.0008.2056 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006.2.059 MANUTENÇÃO BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0009.2.061 MANUTENÇÃO BLOCO VIGI. E SAUDE
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO é a inclusão de Dotações Orçamentárias ao CONTRATO Nº 071/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Data –30/09/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL, e nos termos do inciso V do art. 24º da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA:
A CONTRATAÇÃO DIRETA, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa, CARDOSO & CRUVINEL, no valor total de R$ 16.138,00 (dezesseis mil cento trinta oito reais).
Cassilândia-MS, 10 de Outubro de 2014.
CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 194/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: CARDOSO & CRUVINEL LTDA-ME.
Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a contratação da empresa CARDOSO & CRUVINEL LTDA-ME, para aquisição direta mediante Dispensa de Licitação do câmbio e serviço de montagem no VEICULO FIAT DUCATO CHASSI 93W244M2372007933,

ANO/MODELO 2007/2008 PLACA HQH 6090em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Dotação:
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Global R$ 16.138,00 (dezesseis mil cento trinta oito reais)
Data: 10/10/2014

Extrato de 01º termo aditivo
Contrato N° 152/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado GUAIRA COMERCIAL LTDA.
DOTAÇÃO: 40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8.244.0014-02.042 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
08.244.0014.2.043 MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI
08.244.0015.2.045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
08.244.0017.2.039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV)
04.122.0038-2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLVIMENTO DOS PROG. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0047-2.048 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO é a inclusão de Dotações Orçamentárias ao CONTRATO Nº 152/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Data –08/09/2014

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa